



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2025 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E
SALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.**

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **SALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.562.786/0001-10, com sede na Avenida Pio XII, n.º 5139, Pavilhão, Bairro Harmonia, na cidade de Salto do Jacuí/RS, representada neste ato por seu representante legal sr. **ITAMAR CEZAR KNOLL**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Pelo presente termo aditivo fica alterado o item 2.6 do contrato 318/2025, passando a ser:

2.6 O preço base da Tabela ANP, a ser atualizado quinzenalmente pela Municipalidade, será o preço MÉDIO da REGIÃO SUL, compreendida entre os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 14 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal - Contratante

SALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Contratado